



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 132/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do **Sr. Aureo Wermuth.**”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de nº 70, de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal nº. 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor do **Sr. Aureo Wermuth**, portador do RG nº. 2205220-5 SSP/MT, inscrito no CPF. N.º 395.277.439-15 e da Cédula Eleitoral de n.º 12296001072, Zona. “023”, Seção “0001”, servidor efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “06”**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, matrícula n.º 355 e matrícula n.º 71945, do Órgão, tendo trabalhado **6.373 dias, ou seja, 17 (dezessete) anos 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias**, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 008/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 15 de agosto de 2018.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal